

Fortaleza (CE), disponibilizado em segunda-feira, 20 de março de 2017 – Ano 4 – Número 49

Publicado em 21/03/2017

### COMPOSIÇÃO DO TCE

#### Conselheiros

Edilberto Carlos Pontes Lima (**Presidente**)  
Rholden Botelho de Queiroz (**Vice-Presidente**)  
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Corregedor**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Teodorico José de Menezes Neto  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes

#### Conselheiros Substitutos

Itacir Todero (**Ouvidor**)  
Paulo César de Souza

#### Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

### PRESIDÊNCIA

#### ATO

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 39/2017

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01410/2017-2-TC, **RESOLVE apurar** em favor da servidora CRISTINA CALAZANS MENESCAL DE SOUZA, Técnico de Controle Externo Ref. 16, até 14/03/2017, 31 (trinta e um) anos e 07 (sete) dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, **concedendo-lhe** o abono de permanência, previsto no art. 40, § 19, da Constituição Federal/88, desde 08/03/2017, por ter implementado as exigências para aposentadoria voluntária com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC nº 47/2005, e optado por permanecer em atividade.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2017.

Rholden Botelho de Queiroz  
**VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 75/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 14.475, de 08/10/2009, publicada no D.O.E. de 09/10/2009, **RESOLVE conceder**, desde 1º de janeiro de 2017, DESCOMPRESSÃO SALARIAL, aos servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relacionados nos Anexos I e II, desta Portaria.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
**PRESIDENTE**

**ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 75/2017**

Descompressão Salarial de acordo com o art. 5º da Lei nº 14.475/2009  
SERVIDORES ATIVOS

**CARGO/FUNÇÃO ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO**

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
ANTÔNIO COELHO DE ALBUQUERQUE NETO	E	REF-22	E	REF-23
DORIS MAGALHÃES DE ALMEIDA	E	REF-24	E	REF-25
EVILÂNIA MARIA DE ARAÚJO MACEDO E LIMA	E	REF-22	E	REF-23
VALDERI CRUZ GURGEL	E	REF-24	E	REF-25

**CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
CRISTINA CALAZANS MENESCAL DE SOUZA	D	REF-16	D	REF-17
ELANE MARIA SANTIAGO CAVALCANTE	D	REF-16	D	REF-17
GIOVANNA AUGUSTA MOURA ADJAFRE	D	REF-16	D	REF-17
JOSÉ TENI CORDEIRO JUNIOR	D	REF-16	D	REF-17
SILVANA MARIA LACERDA PEREIRA	D	REF-16	D	REF-17
SÍLVIO JOSÉ VASCONCELOS CHAVES	D	REF-16	D	REF-17
YASMARA FLORENTINO HOLANDA LOPES	D	REF-16	D	REF-17

**CARGO/FUNÇÃO AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO**

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES	E	REF-24	E	REF-25

**ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 75/2017**

Descompressão Salarial de acordo com o art. 5º da Lei nº 14.475/2009  
SERVIDORES INATIVOS

**CARGO/FUNÇÃO ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO**

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
CÉSAR WAGNER MARQUES BARRETO	E	REF-23	E	REF-24
DAYSE DE SÁ CAVALCANTE TAVARES	D	REF-20	E	REF-21
ELISA MARIA ARRUDA BASTOS BARROSO	E	REF-24	E	REF-25
FRANCISCA RENÊ DE VASCONCELOS SALES	E	REF-21	E	REF-22

HELENE ALENCAR ACCIOLY NOGUEIRA	E	REF-21	E	REF-22
IVANA GURGEL DANTAS DE ARAÚJO SULEIMAN	E	REF-24	E	REF-25
MARCELO FRAGOSO PONTE	D	REF-19	D	REF-20
MARCIA MARIA OLIVEIRA RECAMONDE	D	REF-17	D	REF-18
MARIA LIDICE DE OLIVEIRA CORREIA	E	REF-21	E	REF-22
MARIA NAZARÉ BANDEIRA	E	REF-21	E	REF-22
MOEMA BEZERRA DE MENEZES MOTA	D	REF-19	D	REF-20
TARCILA MARIA LEITÃO	E	REF-24	E	REF-25

### CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
FRANCISCO XIMENES ARAGÃO	A	REF-03	A	REF-04
INÊS APARECIDA FELÍCIO COELHO	B	REF-08	B	REF-09
MARIA AUZAIR GONÇALVES ARAGÃO	A	REF-03	A	REF-04
MARIA ESTER SANTIAGO DE OLIVEIRA	D	REF-16	D	REF-17

### CARGO/FUNÇÃO AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
FERNANDO ALVES DE SOUSA	D	REF-17	D	REF-18
JOSÉ FERREIRA DINIZ	E	REF-21	E	REF-22
MARIA VERÔNICA LIMA MARCELO	E	REF-24	E	REF-25

\*\*\* \*\*

## TRIBUNAL PLENO

### ACÓRDÃO

#### ACÓRDÃO Nº 0034 /2017

**PROCESSO:** 07463/2012-7

**RELATOR:** CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ITACIR TODERO

**RELATORA DESIGNADA:** CONSELHEIRA PATRÍCIA SABOYA

**ENTIDADE:** SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**EMENTA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - SSPDS. CORPO DE BOMBEIROS. CONVÊNIO COM PREFEITURA EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE. NÃO EXECUÇÃO DO OBJETO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO. LIQUIDAÇÃO IRREGULAR E PAGAMENTO ANTECIPADO. JULGAMENTO IRREGULAR. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E MULTA. VOTAÇÃO POR MAIORIA.